



**Let's Rent a Car S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24  
NIRE nº 35.300.456.319

### **FATO RELEVANTE**

A LET'S RENT A CAR S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44 de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data (“AGE”), foi aprovada a realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória adicional prestada pela Vix Logística S.A., no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Notas Comerciais Escriturais”), para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM (“Oferta”), nos termos da Lei de Valores Mobiliários, e da Resolução CVM 160.

A Oferta será composta por 200.000 (duzentas mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total, de R\$200.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, conforme indicada no termo de emissão das Notas Comerciais Escriturais (“Data de Emissão”).

As Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias a contar da Data de Emissão, e serão amortizadas em 3 (três) parcelas, conforme indicado no termo de emissão das Notas Comerciais Escriturais, sendo que a primeira parcela será devida no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a última na data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais.

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 6ª (sexta) emissão da Companhia (ativo “EBEC14” e “Dívida Destinação”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular da Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Let's Rent a Car S.A.*”.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.



A da AGE da Companhia encontra-se arquivada na sede da Companhia e disponível para consulta no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<https://b3.com.br>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.lets.com.br/>), respectivamente.

Araraquara, 22 de dezembro de 2025.

**Let's Rent a Car.A.**  
André Luiz Chieppe  
Diretor de Relações com Investidores